

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.865, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Servidores do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.865/2023:

Art. 1°. Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar n° 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, o seguinte cargo de provimento efetivo e provido por concurso público, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade:

Nomenclatura	Qtd.	Padrão de Vencimento	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Agente de Apoio Escolar	12	Nível IV - Referência "A"	Ensino Médio Completo	40h

- **Art. 2°.** As atribuições do cargo público denominado *"Agente de Apoio Escolar"*, estão definidas no Anexo I desta Lei Complementar.
- Art. 3°. Ficam extintos os seguintes cargos de Inspetor, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, a que se refere o Anexo I Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Lei Complementar n° 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1°, desta Lei Complementar, na seguinte quantidade:

Qtd.	Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Padrão de Vencimento	Escolaridade
12	Inspetor de Alunos	40h	Referência IV - Nível A pela Lei nº 4.314/2016	Definidos pelo Anexo V da Lei Complementar nº 4.314/2016

- Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de março de 2023.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Rua Romeu Mársico, nº 200 | Centro | CEP 15.900-072 | Taquaritinga | SP Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - Lei Complementar nº 4.865/2023

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	 Acompanhar os alunos da rede municipal de ensino, em qualquer ambiente escolar, quando realizam as atividades pedagógicas propostas pelo(a) professor(a) regente da sala ou equipe gestora; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes
Agente de Apoio	à hidratação, alimentação, higiene pessoal, repouso, bem estar, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
Escolar	 auxiliar a criança, prontamente, em eventuais necessidades de locomoção e higiene pessoal;
	 auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições;
	 apoiar o pessoal responsável pela alimentação no processo de servir as refeições aos estudantes;
	 exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção dos estudantes com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário;
	 observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, para evitar riscos e prejuízos à criança;
	 comunicar a necessidade de material, zelando pela manutenção do suprimento necessário à realização das atividades;
	 apoiar a equipe gestora e os demais funcionários na realização de atividades na secretaria da unidade escolar;
	• controlar a entrada e a saída de pessoas na unidade escolar;
	 colaborar com o (a) professor(a) e responsabilizar-se, na ausência temporária do(a) mesmo(a), pela observação das crianças, reportando imediatamente aos responsáveis qualquer ocorrência;
	 auxiliar no recreio, intervalos e saídas temporárias da sala de aula para hidratação e uso de sanitários, na orientação das crianças, objetivando sua segurança, executando tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
	 colaborar na execução de atividades que fomentem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do(a) Professor(a) Regente;
	 acompanhar a recepção e entrega das crianças junto às famílias, e ou responsáveis pelo transporte escolar, zelando pela segurança e bem estar de todos;
	 participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
	• cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
	 colaborar com o professor (a) regente, equipe pedagógica e direção, no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico;
	 participar de centros de estudos, treinamentos e formações oferecidas pela Unidade Escolar;
	 participar efetivamente das atividades propostas pela escola, sempre que convocado.
	• cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
	 comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;
	 exercer outras atribuições correlatas e tarefas de mesma natureza e complexidade.



